LEI Nº 6.811 /2023

"Institui o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade no Calendário oficial do Município de Muriaé-MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé MG, o ***Dia Municipal do Profissional da Contabilidade***, a ser comemorado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de cada ano.

Art. 2° - Por ocasião da comemoração, durante a segunda quinzena do mês de abril, os Poderes Públicos poderão:

I - Promover eventos, palestras, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, e outros segmentos da sociedade civil, que venham prover informações sobre os profissionais da contabilidade;

II - Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.04 15:06:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé